



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.144/2018 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FAZER CONCESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO MÓVEL AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO.”**

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

**Art.1º** - Fica o Município de Campina Verde/MG autorizado a outorgar concessão de uso, gratuita, de um equipamento fixo de “Raio X” de propriedade deste, ao Hospital São Vicente de Paulo, situado neste Município, durante o período que houver cooperação entre as parte para atendimento de pacientes pelo SUS.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campina Verde, 06 de novembro de 2018.

**Fradique Gurita da Silva**  
**Prefeito Municipal**